

**TOMADA DE PREÇO Nº001/2021**

Publicação Nº 3346028

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) BD1BACA6A67ED0622622A65E88FE909B0E4BB527

**MUNICÍPIO DE CORUPÁ**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
**AVISO LICITAÇÃO**

Modalidade Tomada de Preço nº 001/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO A CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO, TROCA DE COBERTURA ESCOLAR, PERGOLADO E REFORMA DA ENTRADA NA ESCOLA ALUISIO CARVALHO DE OLIVEIRA COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 98 E RECURSOS PRÓPRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: DAS 08:00 horas do dia 15/10/2021 às 09 horas do dia 03/11/2021.**

**INÍCIO DA SESSÃO: 09h30min do dia 03/11/2021.**

**TIPO: Menor Valor Global.**

**INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site <http://www.corupa.sc.gov.br>.**

**HORÁRIO: das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min**  
**Telefone (47) 3375-6500**

**Fica estipulada a data máxima do dia 27/10/2021 para que as empresas interessadas realizem o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada.**

**Corupá, 14 de outubro de 2021**

**LUIZ CARLOS TAMANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL****EDITAL PROCESSO SELETIVO 0012021**

Publicação Nº 3346060

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ – SC, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, e baixa normas para abertura e seleção de vagas para os cargos abaixo relacionados:

**1 - DOS REQUISITOS PARA O CARGO**

- 1.1 - Nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
- 1.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.3 – Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- 1.4 - Ter capacidade física para a função e sanidade mental;
- 1.5 – Não possuir acumulação proibida de cargo ou função pública.

**2 – DAS INSCRIÇÕES E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

2.1 - As inscrições serão efetuadas na Câmara de Vereadores de Corupá-SC., sito a Rua Padre Vicente Schmitz, 45, Centro, Corupá – SC, CEP: 89.278.000, pessoalmente, no período de 15/10/2021 à 26/10/2021, das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

2.2 – Para inscrever-se o candidato deverá apresentar:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ( caso de empate);
- c) Certificado de cursos de especialização e aperfeiçoamento nas áreas de interesse para atuação (original e fotocópia) se tiver;
- d) Endereço e telefone para contato.

2.3 – O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição prevista do ANEXO I, responsabilizando-se pelas consequências de eventuais erros/e ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento;

2.4 – Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfazer integralmente a todas as condições estabelecidas neste edital;

2.5 – O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo, em plena concordância das mesmas;

2.6 – Todos os candidatos que fizerem a inscrição receberão o protocolo da entrega de inscrição prevista no ANEXO II do presente Edital.

### 3 – DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E GRAU DE ESCOLARIDADE:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	SALÁRIO	CARGA/HORÁRIA SEMANAL	GRAU DE ESCOLARIDADE
1	CONTADOR	3.751,78	35 H	Registro CRC

### 4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO / DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

CONTADOR: Responsável pela Execução dos Serviços de natureza econômica, financeira e contábil, elaboração da proposta orçamentária, efetuar empenho, registros contábeis, balancetes, balanços, acompanhamento da execução do orçamento, das dotações orçamentárias, através do controle interno avaliar o cumprimento das metas e o cumprimento dos programas da Câmara, organização e manutenção atualizada dos registros e controles do patrimônio da Câmara, classificando, numerando e codificando o material permanente, realizar anualmente o inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal e outras atividades correlatas ao cargo.

Nível de escolaridade: Registro CRC (Técnico Profissionalizante/Superior).

### 5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) – Os candidatos serão selecionados por meio de apresentação de currículo e entrevista, que será realizada pela Agência JARAGUÁ GESTÃO DE RH EIRELI.

b) A apresentação do currículo será realizada no dia 03/11/2021, das 8:00h da manhã às 11:00h da manhã, na Câmara de Vereadores de Corupá, sito a Rua Padre Vicente Schmitz, 45, centro, Corupá-SC, CEP : 89.278.000;

#### 5.1 – Da Entrevista:

a) A entrevistas serão realizadas no dia 03/11/2021, das 08:30 horas às 11:00 horas na Câmara de Vereadores de Corupá – SC, sito a Rua Padre Vicente Schmitz, 45, centro, Corupá – SC, CEP: 89.278.000, de caráter meramente classificatório e não eliminatório. Tem por objetivo identificar se o candidato apresenta perfil compatível com a função necessária ao trabalho relacionado com as atividades desenvolvidas no local de trabalho.

b) No desenvolvimento da entrevista, o candidato será avaliado através de itens constantes no currículo e entrevista elaborada pela empresa contratada especializada para esta finalidade.

c) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da mesma, como justificativa de sua ausência ou atraso.

d) Não será feita entrevista fora do dia, horário e local designados por este Edital.

### 6 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO

6.1 O resultado dos aprovados será divulgado no mural e sítio da Câmara de Vereadores no dia 05/11/2021, a partir das 10 horas.

6.2 Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, para solicitar recurso, devidamente fundamentado, por escrito, endereçado a Câmara de Vereadores de Corupá – SC;

6.3 Findo o prazo do recurso, o resultado será homologado e os candidatos serão convocados, por ordem de classificação, conforme disponibilidade das vagas;

6.4 Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo disposto no item 5.1.

### 7 – DA ADMISSÃO

7.1 A admissão prevista neste edital tem caráter temporário de excepcional interesse público, e que perdurará enquanto houver a necessidade temporária de excepcional interesse público, ou demais previstas em lei;

7.2 Previamente à admissão, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados os seguintes documentos:

Fotocópia legível:

a) CPF válido;

b) Carteira de Identidade;

c) Carteira de reservista (se homem);

d) Comprovante Inscrição PIS/PASEP;

e) Certidão nascimento ou casamento;

f) Certidão nascimento filhos (menores de 21 anos);

g) Título eleitoral e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

h) 01 foto 3x4 atualizada;

i) Comprovante da escolaridade exigido para o cargo;

j) Endereço completo e telefone para contato;

k) Declaração Acúmulo cargo (preenchida no RH);

7.3 A contratação será efetuada com base no regime celetista;

7.4 A contribuição previdenciária do contratado (a) por este processo seletivo, será vinculada ao regime geral de Previdência Social (INSS).

#### 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um ) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a teor do Parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei nº2.217/16.

8.2 Para o candidato que não aceitar a vaga apresentada ou dela desistir, não será apresentada outra.

8.3 A aprovação do candidato, todavia, não gera direito de contratação, visto que esta será realizada de acordo com a necessidade de vaga, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

8.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá (SC), 15 de outubro de 2021.

BERNADETE CORREA HILBRECHT

Presidente da Câmara de Vereadores de Corupá/SC